



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/11 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS, NA UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98 publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ sob nº.08.665.023/0007-27, com sede na Rua Michael Robert Kaam, n.º 389 - Jardim Novo Campos Elíseos CEP 13060-410 - Campinas-SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia, Senhora **Luciana Scorsolini da Silva**, R.G. 25.710.515-3/SSP-SP, CPF nº. 248.574.978-75, nos autos do TCA 20.558/026/11, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, com a efetiva cobertura dos postos, na Unidade Regional de Sorocaba - UR-9, situada na Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, n.º 180 - Jardim Saira - CEP 18085-840 - Sorocaba/SP, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da Vigência

A vigência da prorrogação do contrato será de **01 de abril de 2014 a 30 de junho de 2015**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Prazos de Vigência e Execução, do Contrato nº 34/11 firmado em 29 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal estimada de **R\$ 12.922,43** (doze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sexta do Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 193.836,45** (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo **R\$ 116.301,87** (cento e dezesseis mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos) para o **exercício de 2014**, e **R\$ 77.534,58** (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para o **exercício de 2015**, devendo a despesa onerar os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA

Da Garantia

Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará, no início da vigência da prorrogação, garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo.

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 26 MAR 2014


Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


Luciana Scorsolini da Silva

Sócia

ALTERNATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 20.558/026/11

PLANILHA DE PREÇOS - UR-9 Sorocaba						
ITENS	POSTOS DE SERVIÇOS (12 horas por dia de segunda feira a domingo)				PREÇOS (R\$)	
	Turno de trabalho	Quantidade de postos	Estimativa de dias trabalhados em 15 meses	UNITÁRIO (Posto/dia)	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(6)x15
1	Diurno	1	457	199,46	6.076,88	91.153,20
2	Noturno	1	457	224,69	6.845,55	102.683,25
TOTAL =					12.922,43	193.836,45

Base: Janeiro/13